

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS DIRPEX/DIREN

EDITAL - Nº 012/2016 - SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO (Congressos, Simpósios, Colóquios, e outros eventos da mesma natureza)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul-CÂMPUS PELOTAS) torna pública a abertura das inscrições ao processo de seleção interna para ajuda de custo em participação em eventos de cunho acadêmico que incluam necessariamente apresentação de trabalho científico. Este edital visa promover a apresentação e divulgação de resultados das atividades de pesquisa, extensão e demais trabalhos desenvolvidos no IFSul - Câmpus Pelotas em eventos científicos e tecnológicos, realizados no território nacional, a fim de contribuir para o incentivo e o incremento das pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico e inovação realizados nesta Instituição, incentivando a troca de experiências entre pesquisadores do IFSul e de outras instituições.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no evento pelo proponente que venha a ser contemplado, por meio do presente Edital, não pode implicar prejuízo das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição;
- 1.4 O proponente não deve estar inadimplente e/ou com pendências com os programas de pesquisa e iniciação científica gerenciados pela Instituição (Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Câmpus Pelotas), bem como programas de extensão;
- 1.5 O proponente não pode se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFSul;
- 1.6 O proponente deve ser coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa e/ou extensão cadastrado na Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas nos últimos 18 (dezoito) meses; ou orientador/coorientador no programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul (PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/BIC/PIBIC-EM), nos últimos 12 (doze) meses, ou orientador na Pós-Graduação do IFSul-Câmpus Pelotas.O trabalho que será apresentado no evento pelo proponente contemplado deverá ser **obrigatoriamente** vinculado a resultados (parciais ou finais) dos projetos/programas institucionais mencionados anteriormente;
- 1.7 A realização do evento deverá, obrigatoriamente, acontecer entre 15 de julho a 28 de novembro de 2016:
- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **coapidt@pelotas.ifsul.edu.br**, ramal 1168ou diretamente na Diretoria de Pesquisa e Extensão durante o horário de expediente.

2 DOS AUXÍLIOS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 6(seis)projetos para atender às necessidades do IFSul-Câmpus Pelotas na participação em eventos de caráter acadêmico para apresentação de trabalho científico, exclusivamente para servidores efetivos;
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de projetos ofertados, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3 As solicitações poderão prever o custeio das seguintes despesas: taxa de inscrição; diárias e passagens aéreas e rodoviárias e, adicional de deslocamento;
- 2.4 Diárias, passagens e adicional de deslocamento serão disponibilizados ao contemplado de acordo com as normas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), através do formulário da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) disponível em Intranet>PROAP>Formulários>Formulários SCDP.
- 2.5 A taxa de inscrição deverá ser paga via empenho, cabendo ao contemplado informar CNPJ, razão social e dados bancários da instituição promotora do evento. O pagamento da taxa de inscrição somente

ocorrerá quando a entidade responsável pela Coordenação/Execução do Evento aceitar Nota de Empenho/Ordem Bancária e for detentora de registro no CNPJ. **Não haverá em hipótese alguma ressarcimento de pagamento de taxa de inscrição.**

3 DA ELEGIBILIDADE

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - Ser servidor efetivo (Docente ou Técnico-Administrativo) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, lotado ou em exercício no Câmpus Pelotas, em pleno exercício de suas atividades profissionais, que não esteja gozando de licença ou afastamento de qualquer natureza;
 - b. Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq, com a última atualização não antecedendo a dois meses do período das inscrições;
 - c. Apresentar trabalho acadêmico desua autoria ou coautoria no evento ena sua área de atuação, considerando o disposto no item 1.6;
 - d. Apenas um dos autoresdo trabalho a ser apresentado poderá encaminhar o requerimento de inscrição. Mais de um requerimento vinculado ao mesmo projeto, para fins deste edital, sem consenso entre os proponentes, a respeito de qual proposta será submetida, acarretará na desclassificação automática dessas inscrições;

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Períodos das inscrições: 23 de maio a 31 de maio de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sala 313A DIRPEX;
- 4.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital;
- 4.3 O candidato deve entregar no ato da inscrição:
 - a. Projeto de capacitação com ônus Campus (disponível em intranet.ifsul.edu.br>PROGEP>
 Formulários>Projetos>Projeto de Capacitação com Ônus – Campus) e sua respectiva documentação
 com o parecer da chefia imediata;
 - b. Currículo Lattes impresso (sem cópias de comprovação), contendo exclusivamente as informações referentes aos últimos 05 (cinco) anos.
 - c. Formulário de PCDP preenchido e assinado, disponível em Intranet>PROAP>Formulários>Formulários SCDP>Proposta de Concessão de Diárias e Passagens;
 - d. Anexo I preenchido, conforme titulação máxima do proponente:
- 4.4 Em qualquer tempo poderão sersolicitados comprovantes de dados informadosno currículo Lattes, tornando sem efeito as informações que não possam ser comprovadas;
- 4.5 Cada proponente poderá submeter ao edital apenas um projeto.

5 DOS RECURSOS

5.1 Será oferecido por meio deste edital um montante de 06 projetos, dividido da seguinte forma:

Quadro I – Faixas de projetos disponíveis por titulação

Faixa	Número de projetos
Faixa 1 – Proponentes com titulação de Doutor	3
Faixa 2 – Proponentes com titulação de Mestre	2
Faixa 3 – Proponentes com titulação de Graduação	1
ou Especialista	

^{*} Em caso de vagas remanescentes em algumas das faixas, estas serão redistribuídas na seguinte ordem de prioridade: Doutor, Mestre, Especialista.

Observação: será validado, para fins deste edital, **apenas** o grau máximo de titulação do proponente.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão instaurada por portaria;
- 6.2 A seleção será realizada exclusivamente por análise curricular, através dos dados contidos no Anexo I;
- 6.3 A análise Curricular terá peso 100 (cem) a partir da qual o candidato receberá uma nota conforme critérios apresentados no Anexo I, de acordo com sua faixa de submissão;

- 6.4 A apresentação de um mesmo trabalho em publicações diferentes, pontuará apenas a primeira publicação.
- 6.5 Será dada prioridade a servidores que não tenham sido contemplados nos editais DIRPEX/DIREN 16/2014, 17/2014, 23/2014, 24/2014, 06/2015 e 07/2015.
- 6.6 A não apresentação da carta de aceite do trabalho no evento em até 06 (seis) dias úteis antes da viagem impedirá a execução do projeto, mesmo quecontemplado. No caso de ocorrência desta situação haverá a possibilidade de atendimento de projeto previamente aprovado seguindo a lista de classificação da faixa;
- 6.7 No caso de o contemplado não obter aceite do trabalho no evento indicado, não será autorizada troca de participação nesse evento para outro, ainda que de mesma natureza e relativo a trabalhos elegíveis pelas normas deste edital;
- 6.8 Taxas de inscrição que precisarem ser pagas como condição para submissão do trabalho serão de responsabilidade do proponente nos casos em que a data para pagamento preceder a data de **21 de junho de 2016**.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Serão considerados critérios de desempate:
 - a. Produção acadêmica, nesta ordem de prioridade: Qualis A1 Qualis A2 Qualis B1 Qualis B2 Livro Internacionalcom comissão editorial – Livro Nacionalcom comissão editorial – Registro de Patente – Resumos;
 - b. Maior carga-horária em aulas na Instituição, em caso de servidor docente.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados parciais se dará pela página do IFSul-Câmpus Pelotas www.pelotas.ifsul.edu.br, no campo Publicações/Editais/2016, no dia 09 de junho de 2016.Recursos deverão ser encaminhados via protocolo (COPAT) do IFSul-Câmpus Pelotas, conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2 A divulgação dos resultados finais será feita no dia 14 de junho de 2016, no mesmo site.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo será válido somente para este Edital, sendo necessária nova submissão em editais futuros com esta finalidade:
- 9.2 Os projetos classificados suplentes somente serão atendidos na medida em que projetos aprovados não sejam executados e houver tempo hábil para sua execução.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma deste Edital está explicitado no Quadro II.

Quadro II - Resumo das datas do Edital.

4444.0 11 110041110 4440 44440 410 2411411	
AÇÃO	DATA
Publicação do edital	20/05/2016
Inscrição	23/05/2016 a 31/05/2016
Homologação parcial das inscrições	01/06/2016
Prazo para Recursos	03/06/2016
Homologação final das inscrições	06/06/2016
Avaliação dos projetos	06/06/2016 a 08/06/2016
Divulgação dos resultados parciais	09/06/2016
Prazo para Recursos	13/06/2016
Divulgação dos resultados finais	14/06/2016

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A execução dos projetos aprovados através deste edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros por parte do Câmpus Pelotas;
- 11.2 O proponente deverá garantir o uso adequado do nome e da logo do IFSul-Câmpus Pelotas no trabalho a ser apresentado, disponível no site institucional em **www.ifsul.edu.br,** no *link* contatos/comunicação/identidade visual, bem como garantir nos agradecimentos menção ao IFSul-Câmpus Pelotas;
- 11.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados no site do Câmpus Pelotas;
- 11.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou entregues em setordiferente do especificado neste edital. As propostas **não** deverão ser encaminhadas via protocolo institucional;
- 11.5 O relatório de viagem deve ser entregue no máximo até 5 dias após a data deretorno prevista pelo projeto, conforme modelo disponível na intranet;
- 11.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pela Diretoria de Pesquisa e Extensão.

Pelotas, 20 de maio de 2016.

Endrigo Pino Pereira Lima Diretor de Ensino

Érica Pereira MartinsDiretora de Pesquisa e Extensão

Rafael Blank Leitzke Diretor-Geral do Câmpus Pelotas